



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

### Portaria n° 046/2022, de 29 de julho de 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

#### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1° - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, o senhor **MESSIAS DO CARMO CUBIÇA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, admitido em 25/02/1988, optante pelo Regime Estatutário em 25/08/1994, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de ODONTÓLOGO, sob a matrícula 179-1, referência salarial P-45, da Lei Municipal n° 813/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo n° 2022.05946-3.

#### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Odontólogo da Lei Municipal n° 813/99 e Lei Municipal n° 2.015/2022.....R\$ 4.404,04.
  - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal n° 500/93.....R\$ 660,60.
  - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal n° 266/84.....R\$ 1.101,01.
  - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 220,20.
- Provento mensal..... R\$ 6.385,85 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2°** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos a partir de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19

